



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**ATA DA 18^a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA
11-12-2013

Aos onze dias do mês de dezembro ano de dois mil e treze (11-12-2013), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (18^a) décima oitava sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE. No horário determinado, às 14:00 horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, MARCOS LUIZ BEFFA, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Não se fez presente o vereador OSVALDINO DA SILVEIRA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando, de imediato, a leitura do Requerimento do vereador Getúlio Benites Centurião, que requer, autorização para retornar as atividades nesta Casa de Leis a partir de 12 de dezembro de 2013. Feita a leitura do requerimento de retorno foi o mesmo colocado em votação, tendo sido o mesmo APROVADO por unanimidade. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue:

PROJETO DE LEI Nº.045/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Guaíra, para o exercício de 2014 a 2017”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº.052/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo ajustar as ações e prioridades, objetivos e principais metas e as metas fiscais previstas nos ANEXOS I e II, conforme dispõe a Lei nº. 1.838 de 01 de julho de 2013 que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº.053/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. Em seguida a senhora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Presidente **CONVOCOU** os senhores vereadores para a realização de sessão extraordinária, no dia dezessete (17) de dezembro de 2.013, com início às 18:00 (dezoito) horas, para apreciação e deliberação, na Ordem do Dia, em única discussão e votação, das seguintes matérias: **Projeto de Lei nº.063/2013** de iniciativa do Executivo Municipal, que “institui a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços – NFs-e no Município de Guaíra – PR, nos termos do artigo 83, § 2º da Lei Complementar 01/2006 e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº.064/2013** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Guaíra – PMAU, e dá outras providências”: **Projeto de Lei nº.065/2013** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Pestalozzi de Guaíra, e dá outras providências”. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente formulou seus agradecimentos aos seus colegas vereadores pelo comparecimento, senhores funcionários, imprensa e demais munícipes que aqui se fizeram presente, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta ATA que após ser lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Secretário.

APROVADO

P/ UNÂMIMIDADE

Em 17/12/2013

PRESIDENTE